

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N. 05/2019**

### **CONCORRÊNCIA N. 02/2019-SECOM/DF**

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

**Abertura:** 28.08.2019 – Horário: 09:00 horas.

**Processo SEI n.º:** 04000-00000184/2019-12

#### **(Item 6 do Edital)**

Bom dia, muito obrigada. Tendo em vista que a resposta não nos esclareceu a dúvida, elaboramos um novo questionamento, abaixo:  
À Comissão Especial de Licitação

**PERGUNTA:** Acerca da comprovação de 50% dos produtos e serviços solicitados no item 11.2.3, letra a2, da qualificação-técnica, questionamos utilizando como exemplo APENAS o produto 1. DESIGN, qual das opções abaixo corresponde ao correto entendimento do edital: a ou b?

a) Considerando 50% dos itens em tabela, a soma dos atestados deve conter a quantidade mínima de:

- 12 criações de ícone
- 6 adaptações ou replicações de telas de baixa complexidade
- 3 adaptações ou replicações de telas de média complexidade
- 3 adaptações ou replicações de telas de alta complexidade
- 6 elementos gráficos para propriedade digital de baixa complexidade
- 6 elementos gráficos para propriedade digital de alta complexidade

b) Considerando 50% dos itens em tabela, é suficiente a soma dos atestados abranger 3 dos itens abaixo sem especificação de quantidade:

- criações de ícone
- adaptações ou replicações de telas de baixa complexidade
- adaptações ou replicações de telas de média complexidade
- adaptações ou replicações de telas de alta complexidade
- elementos gráficos para propriedade digital de baixa complexidade
- elementos gráficos para propriedade digital de alta complexidade

**RESPOSTA:** **O ENTENDIMENTO CONSTANTE DA LETRA “a” ESTÁ CORRETO.** Para melhor entendimento, citamos o que disciplina a letra a2 do item 11.2.3 do edital e o subitem 1.1 (design) da Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais constantes do ITEM 2 do Apêndice I do Anexo I do Edital – Projeto Básico: Produtos e Serviços Essenciais. (Página 80 do edital):

11.2.3. Qualificação técnica

.....  
a2) para cumprimento da presente exigência a **licitante deverá comprovar experiência DE NO MÍNIMO 1 (um) ano, na execução de PELO MENOS 50% (cinquenta por cento) dos Produtos e Serviços Essenciais, previstos nos subitens 1.1 (design), 1.3 (planejamento estratégico), 1.4 (planejamento tático) 1.6 (conteúdo), 1.7 (peças digitais), 1.9 (vídeo) e 1.10 (redes sociais) do Apêndice I do Anexo I deste Edital. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação dos quantitativos especificados.**

## 2. PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

LOTE 01					
Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.					
Item nº	Produto / Serviço	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Quantidade anual x Valor Unitário)	
<b>1. DESIGN:</b>					
1.1	<b>Criação e Produção de Ícone</b>	24	208,04	4.992,84	
<b>Adaptação ou Replicação de Tela</b>					
1.2	Complexidade	Baixa	12	967,19	11.606,28
		Média	6	1.462,14	8.772,84
		Alta	6	2.315,94	13.895,64
<b>Elemento Gráfico para Propriedade Digital</b>					
1.3	Complexidade	Baixa	12	1.650,00	19.800,00
		Alta	12	3.300,00	39.600,00
Item nº	Produto / Serviço	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Quantidade anual x Valor Unitário)	
<b>2. APRESENTAÇÃO:</b>					

A licitante deverá comprovar que forneceu/prestou serviços **de no mínimo 50%** (cinquenta por cento) **DAS QUANTIDADES** constantes dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do item 1 da planilha (design). **O mesmo entendimento para os demais itens exigidos e constante da planilha:** item 3 (planejamento estratégico), item 4 (planejamento tático), item 6 (conteúdo), item 7 (peças digitais), item 9 (vídeo) e item 10 (redes sociais).

Portanto, **SOMENTE** serão exigidos quantitativos mínimos para os serviços de: 1 (design), 3 (planejamento estratégico), 4 (planejamento tático), 6 (conteúdo), 7 (peças digitais), 9 (vídeo) e 10 (redes sociais) **E SEUS SUBITENS**, constantes do ITEM 2 (planilha) do Apêndice I do Anexo I do edital (letra a2 do item 11.2.3 do Edital). Não sendo necessária a comprovação de quantidades mínimas para os itens 2 (apresentação), 5 (métricas e avaliações), 8 (tecnologia), 11 (manuais), 12 (ferramentas de comunicação digital) e 13 (atendimento).

Neste sentido, reiteramos as empresas interessadas em participarem do certame solicitem as Empresas/Órgãos Públicos que expedirem o(s) atestado(s) informe(m) no(s) mesmo(s) todos os serviços/fornecimentos que porventura tenham sido realizados. Lembramos ainda, que esta Comissão poderá efetivar diligências para comprovação dos serviços/fornecimentos descritos nos atestados apresentados (letra a3 do item 11.2.3 e item 29.1 do edital).

Brasília, 2 de agosto de 2019.  
Comissão Especial de Licitação